



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

PROJETO DE LEI Nº _____ 2025

Institui o “Dia Municipal Quebrando o Silêncio” de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Abuso, no Município de Osório, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no Município de Osório, o “Dia Municipal Quebrando o Silêncio”, de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Abuso, a ser realizado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - O Dia Quebrando o Silêncio terá por finalidade:

I -Esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II - Fortalecer as vítimas ao enfrentamento das situações, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;

III - Incentivar a comunicação de violência ocorrida contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do “Disque 100” garantindo o sigilo do denunciante;

IV – Orientar as vítimas, familiares, e a sociedade quanto a direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;

V – Propagar a harmonia, e a paz, contribuindo para a cultura da não violência;

VI – Contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Art. 3º – Esta |Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a criação do “Dia Municipal Quebrando Silêncio”, no município de Osório. Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente em oito países da América do Sul, (Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai). As atividades são desenvolvidas durante todo ano, mas uma das suas principais ações ocorre sempre no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas diversas ações educativas e de prevenção ao combate à violência contra a mulher, criança, adolescente e idoso.

O fenômeno crescente da violência doméstica assombra de forma peculiar os lares familiares onde as maiores ocorrências acontecem neste espaço que deveria ser de proteção e bem-estar e o presente Projeto visa resgatar as vítimas desse mal que assola nossa sociedade desde os primórdios até a atualidade.

Portanto, com base nessa realidade, a destinação de um dia específico do ano embasado legalmente, o qual promoverá ações de prevenção à Violência Doméstica é oportuna e merece a adesão dos Poderes e Instituições, ensejando à sociedade, via debates e oficinas, a sensibilização plena de um problema social que precisa que precisa ser erradicado em nosso meio.

Sala de Sessões, em 11 de Setembro de 2025.

Luis Carlos “Coelhão” Aliardi

Vereador Bancada PDT

